



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1843/2023

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
EM 23 / 06 / 2023
ASSINATURA: Edeloes J. da Rocha
MATRÍCULA/IDENT.: 0645

“Altera o anexo I da Lei nº 1.304/97, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 1.797/22, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de Virginópolis e dá outras providências”

O Prefeito de Virginópolis/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os vencimentos do cargo de Procurador(a) Jurídico constante no Anexo I do Plano de Cargos e Salários do Município de Virginópolis (Lei 1.304/97):

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
Procurador(a) Jurídico	01 (um)	Gabinete	R\$7.521,30 (sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos)	40 (quarenta) horas semanais

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Virginópolis, 23 de junho de 2023.


Boby Charles das Dores Leão
Prefeito de Virginópolis

BOBY CHARLES DAS DORES LEÃO
Prefeito de Virginópolis